

**ESCLARECIMENTO E ERRATA - II**  
**CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 0005/24-CC**

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviço de locação de estruturas para atender os eventos institucionais realizados pelo Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a empresa **MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA**, além do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR** apresentaram os seguintes questionamentos:

1.1 A empresa **MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA** solicitou que fosse adicionado as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR para os subitens **5.3.3** e **5.3.4** do edital, pois segundo a empresa a exigência desse Conselho foi retirada do edital após a retificação. De modo análogo, o **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR** solicitou a retificação desses subitens. Em resposta às solicitações informamos que os subitens **5.3.3 (Certidão de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA ou outro órgão regulador, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos)** e **5.3.4 (Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA ou outro órgão regulador, da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação)** do edital, possuem na exigência a expressão “**ou outro órgão regulador**”, que abrange o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR.

1.2 A empresa **MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA** solicitou que fosse adicionado no subitem **5.3.5** do edital a exigência do profissional arquiteto, pois segundo a empresa foi retirado do edital após a retificação, citou como exemplo um edital do próprio Sesc que trazia tal possibilidade. De modo análogo, o **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR** solicitou a retificação desse subitem. Em resposta às solicitações, informamos que considerando os editais anteriores ao processo e impugnações apresentadas em processos anteriores e julgadas pelo Sesc, informamos que houve um equívoco no subitem **5.3.5 (Declaração de que, na data da contratação, haverá, em seu quadro permanente, como**

seu(s) responsável(eis) técnico(s), engenheiro civil ou mecânico e engenheiro electricista ou técnico em eletrotécnica, detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente averbado(s) no **CREA ou outro órgão regulador**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico – CAT) do edital, assim, esse subitem passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ NO EDITAL	LEIA-SE NO EDITAL
<p><b>5.3.5 Declaração de que, na data da contratação</b>, haverá, em seu quadro permanente, como seu(s) responsável(eis) técnico(s), engenheiro civil ou mecânico e engenheiro electricista ou técnico em eletrotécnica, detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente averbado(s) no <b>CREA ou outro órgão regulador</b>, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico – CAT.</p>	<p><b>5.3.5 Declaração de que, na data da contratação</b>, haverá, em seu quadro permanente, como seu(s) responsável(eis) técnico(s), engenheiro civil ou mecânico ou <b>Arquiteto</b>, e engenheiro electricista ou técnico em eletrotécnica, detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente averbado(s) no <b>CREA ou outro órgão regulador</b>, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico – CAT.</p>

Considerando que a retificação altera as condições de apresentação da documentação, informamos que a sessão marcada para as **09h do dia 24 de maio de 2024** foi **TRANSFERIDA para as 09h do dia 28 de maio de 2024**.

São Luís-MA, 21 de maio de 2024.

**Eline dos Santos Ramos**

Coordenadora da CPL.